



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 269/2023, de 14 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que há 49 anos é comemorada a Festa de Santo Antônio no município, que faz parte do calendário cultural da região, cuja celebração conecta pessoas, enaltece as tradições e contribuem para o enriquecimento da cultura e da nossa identidade

DECRETA

Art.1º Facultar o expediente no dia 17 de junho de 2024, segunda-feira próxima, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único. O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos que desempenham suas funções:

- I - em regime de plantão;
- II - em regime de escala;
- III - e os lotados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de junho de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO